



# PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

## GABINETE

### LEI MUNICIPAL Nº 175/98 DE 14/04/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispõdo sobre: Fixa o Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista”.

*NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**ARTIGO 1º** - O Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista, passa a ter as seguintes confrontações:

Inicia-se no marco “00” (zero) cravado em um canto da mesma com a propriedade rural do Senhor João Ferreira de Souza, isso ainda em divisa com o Rio Paranapanema, no seu lado direito: deste segue em uma extensão de 497,71 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Souza, até o marco “01” (um); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 134,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'50''$ NW, ainda confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Souza, até o marco “02” (dois); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 60,00 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, agora confrontando com a Fazenda São José, até o marco “03” (três); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 127,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'50''$ NW, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “04” (quatro); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 84,00 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “05” (cinco) deste deflete a direita e segue em uma extensão de 120,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'54''$ SE, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “06” (seis) deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 635,30 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “07” (sete), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 829,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'50''$ SE, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “08” (oito); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 71,00 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ SW, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “09” (nove); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 71,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'50''$ SE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco “10” (dez), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 22,00 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com a Fazenda São José até o marco “11” (onze); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 126,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'50''$ SE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco “12” (doze); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 117,00 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco “13” (treze), deste deflete a direita e segue em uma extensão de

GOVERNO LEVADO A SÉRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

## GABINETE

244,99 metros e um rumo de  $65^{\circ}54'50''$ SE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco "14" (quatorze), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 47,00 metros e um rumo de  $39^{\circ}48'34''$ NE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco "15" (quinze), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 30,00 metros e um rumo de  $50^{\circ}11'26''$ SE, confrontando com a Fazenda São José até o marco "16" (dezesseis), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 14,00 metros e um rumo de  $39^{\circ}48'34''$ NE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco "17" (dezessete), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 56,50 metros e um rumo de  $50^{\circ}11'26''$ SE, agora confrontando com o final da Rodovia de acesso a cidade de Euclides da Cunha Paulista, até o marco "18" (dezoito), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 500,00 metros e um rumo de  $39^{\circ}48'34''$ NE, ainda confrontando com a Rodovia de acesso a cidade de Euclides da Cunha Paulista, até o marco "18-A" (dezoito), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 741,58 metros e um rumo de  $50^{\circ}14'25''$ SE, agora confrontando com a propriedade rural da Senhora Nilza Armelin Ferreira, até o marco "22-A" (vinte e dois), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 500,00 metros e um rumo de  $39^{\circ}20'55''$ SW, ainda confrontando com a propriedade rural da Senhora Nilza Armelin Ferreira, até o marco "22" (vinte e dois), deste segue no mesmo alinhamento em uma extensão de 564,91 metros e um rumo de  $39^{\circ}20'55''$ SW, até aqui confrontando com a propriedade rural da Senhora Nilza Armelin Ferreira, até o marco "23" (vinte e três), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 225,96 metros e um rumo de  $73^{\circ}54'05''$ NW, agora confrontando com uma faixa de terras de propriedade da FEPASA, até o marco "24" (vinte e quatro), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 17,32 metros e um rumo de  $59^{\circ}24'50''$ NW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "25" (vinte e cinco), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 35,00 metros e um rumo de  $58^{\circ}24'05''$ NW, ainda confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "27" (vinte e sete), deste deflete a esquerda e segue em extensão de 23,20 metros e um rumo de  $39^{\circ}48'34''$ SW, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco "29" (vinte e nove), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 20,00 metros e um rumo de  $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "30" (trinta), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 62,00 metros e um rumo de  $83^{\circ}54'50''$ NW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "31" (trinta e um), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 129,89 metros e um rumo de  $38^{\circ}06'22''$ SW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "32" (trinta e dois), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 177,30 metros e um rumo  $84^{\circ}30'25''$ SE, até aqui confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "33" (trinta e três), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 208,43 metros e um rumo de  $02^{\circ}43'28''$ SE, agora confrontando com uma área de terras pertencente o Senhor João Ferreira de Souza, até o marco "34" (trinta e quatro), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 413,91 metros e um rumo de  $69^{\circ}18'09''$ SW, agora confrontando com o Rio Paranapanema no seu sentido descendente, até o marco "35" (trinta e cinco), deste deflete a direita e segue



# PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

## GABINETE

em uma extensão de 547,69 metros e um rumo de 78°28'11"NW, ainda confrontando com o Rio Paranapanema no seu sentido descendente, até o marco "00" (zero), marco de origem desta descrição encerrando em uma área já mencionada acima, dando fim a esta descrição.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 166/97 de 25/11/97.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1.998.

*NELSON NICÁCIO DE LIMA*  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

*Isabel Augusta Mente*  
ISABEL AUGUSTA MENTE  
Secretária

ILLUMINATIO